

Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Oc

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002465/2017

Data: 23/05/2017 Horário: 14:50

Legislativo - PLO 158/2017

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA A EFETUAR A COMPLEMENTAÇÃO DA REVISÃO SALARIAL ANUAL, CONCEDIDA AOS SEUS SERVIDORES PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.378, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº XX/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

- Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo a complementar, a partir do corrente mês de maio de 2017, o valor da revisão salarial anual, concedida antecipadamente pela Lei Municipal nº 4.378, de 27 de janeiro de 2017.
- Art. 2º A complementação da Revisão Salarial Anual, no mês de maio de 2017, será na ordem de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Câmara Municipal.
- Art. 3º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências constante da Lei 3.932, de 25 de junho de 2014 Anexo V, modificada pelas leis posteriores, passam a ser as seguintes:

ANEXO V ESCALA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	
N°	Valor - R\$
01	1611,20
02	1804,54
03	2021,08
04	2263,60
05	2535,24
06	2839,45
07	3180,17
08	3561,79
09	3989,18
10	4467,87
11	5004.02

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA 2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA 1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 23 de maio de 2017.

AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

Senhores Vereadores:

Considerando que o Poder Executivo encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Ordinária que concede complementação da revisão salarial anual aos servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, apresentamos com este Projeto de Lei concedendo o mesmo reajuste aos servidores do Poder Legislativo, solicitando que este seja analisado em regime de urgência especial.

Sendo o que nos cumpre para o momento.

Atenciosamente.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO ESMARL ALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

26 Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário

